



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, nº 164 - centro – CEP:58.995-000 –
MANAÍRA-PB.**

CNPJ/MF 09.148.131/0001-95. (083) 3458-1004.

LEI MUNICIPAL Nº 546/2022, de 12 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de MANAÍRA-PB, para o período de 2022 à 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, c/c o § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e ainda guardando consonância com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL e a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB **DECRETA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 à 2025, cujo procedimento administrativo não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar (Criação, anular e alteração), com perfeita adequação e compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Art. 2º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a esta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2022.


Dr. MANOEL VIRGILINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -